



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 14 de outubro de 2022

MENSAGEM Nº 104/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
111/2022	14/10/22	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que “*Reclassifica cargo de provimento efetivo, com as seguintes especificações*”.

A pretendida alteração no cargo de Nutricionista objetiva a adequação do cargo para que possa ser dado prosseguimento ao “Programa Cozinhamento”.

O Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura de SP em parceria com o Fundo Social de São Paulo (FUSSP), promove a instalação de cozinhas profissionais para capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável e de incentivo à geração de renda. Cozinhas industriais completas são destinadas aos municípios paulistas, em parceria visando fortalecer, entre outros, os cursos profissionalizantes.

Por tratar-se de matéria de indiscutível interesse público, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:181923418541852 2

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022

Reclassifica cargo de provimento efetivo, com as seguintes especificações.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 14/2022	Data 14/10/22	Rubrica

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei Complementar nº 102/2009, referência 11-A, integrante do Anexo I – Quadro B, da Lei Complementar nº 74/2006, com carga horária de 20 horas semanais, fica reclassificado para referência 17-A, passando a integrar o Anexo I – Quadro C, da Lei Complementar nº 74/2006, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
14 de outubro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185
2

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal